

COTAÇÃO DE PREÇO

APRESENTAMOS A COTAÇÃO DOS NOSSOS PREÇOS PRATICADOS ATUALMENTE NO MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEORREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE.	MÉS	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
TRINTA MIL REIS					30.000,00

Poranga – Ceará, 06/03/2023.

RAZÃO SOCIAL: RICARDO FRANCISCO CHAVES
CPF: 048.127.983-02

ENDEREÇO: RUA ISAURA JUSTINO BEZERRA, S/N, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, PORANGA-CE

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO FRANCISCO CHAVES
Data: 06/03/2023 15:18:33-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

RICARDO FRANCISCO CHAVES
TEC. EM AGRIMENSURA
CRT/02: 04812798302
CREDENCIAL INCRA: CCWX

RICARDO CHAVES
Técnico em agrimensura

(88) 9 96342232
ricardotopografia.rc@gmail.com

Rua Raimundo Bezerra de Menezes, s/n
Poranga, Ceará, 62.220-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVA RUSSAS (CE), 09 de MARÇO de 2023

**AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEORREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEORREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE	Mês	10	R\$3.300,00	R\$ 33.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Nome: Marcos Vinicius Vieira da Silva Santos

CPF: 062.478.473-86

Endereço: Rua Hermenegildo Martins, 684, Patronato, Nova Russas, Ceará.

MARCOS VINICIUS
VIEIRA DA SILVA
SANTOS:06247847386

Assinado de forma digital
por MARCOS VINICIUS
VIEIRA DA SILVA
SANTOS:06247847386
Dados: 2023.03.09
10:02:12 -03'00'

Marcos Vinicius Vieira da Silva Santos
Engenheiro civil
CREA: 348416CE



PROPOSTA DE PREÇOS

Ipueiras-CE, 06 de março de 2023

**AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE**

Em atendimento à solicitação, apresentamos para a sua apreciação nossa proposta de preço para execução dos serviços dispostos na requisição supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo, e segundo discriminação e condições abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEORREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE	Mês	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00

Proponente: JEAN RODRIGUES SABINO
CPF: 051.807583-43
Distrito de Balseiros, nº 067, Zona Rural, Ipueiras - CE
Valor Global da proposta: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JEAN RODRIGUES SABINO
Data: 06/03/2023 15:34:39-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

JEAN RODRIGUES SABINO
Engenheiro Civil
CREA: 333550CE | RNP: 061721795-5
CPF: 051.807.583-43



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL15/23

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEOREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, tem a necessidade de serviços de topografia e georeferenciamento em áreas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Ocorre que os serviços acima descritos, são de grande valia para a Administração deste órgão.

Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

O Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licitações, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:



DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de
licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contratação em questão, após padronização do objeto, inclusive obrigações e descrições a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus preços, através de cotação de preços cujas minutas foram elaboradas por este órgão.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (três) ofertas, e que após comparadas, objetivamente, pelo critério de menor preço, selecionou-se a oferta na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para um período de 10 (dez) meses, importando no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Após a comparação de preços ofertados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, que é do Senhor **RICARDO FRANCISCO CHAVES**, pelo valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para um período de 10 (dez) meses, importando no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços/locação; e Qualificação Econômico-financeira, estando, portanto, apta a Contratar com a Administração Pública.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEOREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE	MÊS	10	3.000,00	30.000,00
					30.000,00

Nova Russas/CE, 10 DE MARÇO DE 2023

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL15/23, Processo nº SAAE-DL15/23, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEOREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL15/23, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 10 (dez) meses, por tratar-se de serviços continuados conforme norma própria deste Município, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A), em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº _____ e elemento de despesas nº _____.



CL USULA D CIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presen a das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20 ____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

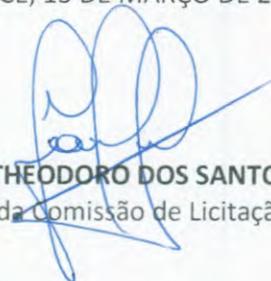


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL15/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEOREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 13 DE MARÇO DE 2023



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



88 3672.1212



88 9 9815.9638



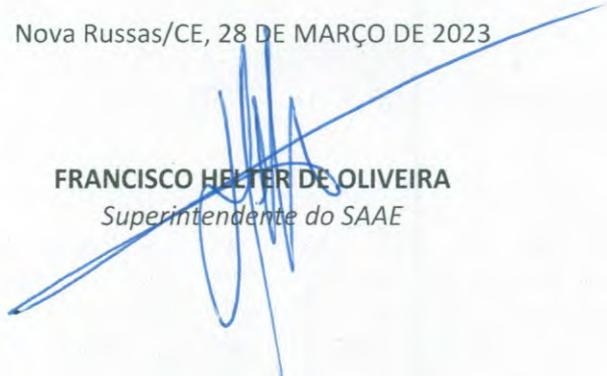
88 9 9244.6589

TERMO DE RATIFICAÇÃO

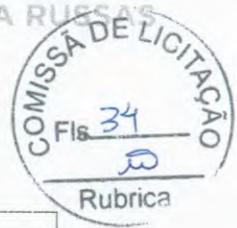


O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL15/23**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEOREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 28 DE MARÇO DE 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL15/23

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICO E GEOREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

REPRESENTANTE: RICARDO FRANCISCO CHAVES.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para um período de 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE MARÇO DE 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-
DL15/23



O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E GEORREFERENCIAMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

REPRESENTANTE: RICARDO FRANCISCO CHAVES.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para um período de 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE MARÇO DE 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6F2157FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/03/2023. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>